



A COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL, EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 133 E 136 DO REGIMENTO INTERNO, REALIZARÁ SUA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA, AGENDADA PARA OCORRER ÀS 13 HORAS DO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2025, NA SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES Nº 02 E POR VIDEOCONFERÊNCIA, COM A SEGUINTE PAUTA:

- I. **Discussão e votação da Ata da 7ª reunião ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 20ª legislatura;**
- II. **Ordem do dia:**

Discussão e votação de pareceres:

DEPUTADO SARGENTO LIMA

[PL./0334/2025](#) - de autoria do **Deputado Marcius Machado**, que “Institui a Política Estadual de Proteção e Reconhecimento do Cão Comunitário no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.”

[PL./0496/2025](#) - de autoria do **Deputado Tiago Zilli**, que “Declara de utilidade pública a Associação Maracajaense de Proteção aos Animais - Amanymal, de Maracajá, e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.”

DEPUTADO ANTÍDIO LUNELLI

[PL./0069/2022](#) – de autoria do **Deputado Marcius Machado**, que “Acrescenta § 5º ao art. 3º-A da Lei nº 12.854, de 2003, que instituiu o Código Estadual de Proteção dos Animais, para estabelecer que os condomínios residenciais serão considerados tutores provisórios de cães e gatos em situação de abandono, encontrados em suas dependências físicas, devendo zelar pela sua guarda e bem-estar.”

[PL./0329/2024](#) – de autoria do **Deputado Marcius Machado**, que “Altera a Lei nº 12.854, de 2003 que “Institui o Código Estadual de Proteção dos Animais”, para o fim de proibir a caça e o abate de animais silvestres de qualquer espécie da fauna nativa e adota outras providências.”